



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

PARECER CONCLUSIVO ANUAL – CONVÊNIO 01.2024 CONCEDIDO 2024

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS.

Em atendimento ao disposto no artigo 184, inciso XVIII da Instrução nº 01/2024, temos a informar o seguinte:

Da localização e o regular funcionamento da entidade.

A entidade beneficiada denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS**, tem sua sede na Avenida Monsenhor José Maria da Silva Paes, nº 225, Jardim Cruzeiro, na cidade de Agudos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.143.806/0001-30.

Mediante o recebimento e análise das documentações entregues pela Entidade, tanto para a Formalização quanto para a Prestação de Contas do Termo de Convênio, constata-se que a mesma se encontra em regular funcionamento, procedendo ao total cumprimento dos objetivos estabelecidos em seu Estatuto.

Conforme consta nos autos do processo nº 311.2024, a entidade é uma associação civil de pessoa jurídica de direito privado, beneficente, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, para fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme descrito no Capítulo I, Art. 2º de seu estatuto social.

O objeto vinculado para a utilização do recurso recebido em 2024 tem como objetivo integrar a Associação ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede municipal hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médicos e ambulatoriais de média complexidade, visando a garantia da atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em Agudos. Sendo autorizada a concessão do Termo de Convênio supracitado através da Lei municipal nº 4.856 de 20 de janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.280 de 31 de janeiro de 2024.

Na análise da documentação apresentada, não foram constatadas irregularidades.

Dos repasses, transferidos e rendimentos financeiros (Incisos II e IV).

Verificamos que seria repassado à entidade beneficiada, referente ao Termo de Convênio para o exercício de 2024 o valor de **R\$ 308.622,36** (trezentos e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) em 12 (doze) parcelas na seguinte conformidade:

Data do Repasse	Data Prestação de Contas	Valor do Repasse
14/02/2024	14/02/2025	R\$ 25.718,53
21/03/2024	14/02/2025	R\$ 25.718,53





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

22/03/2024	14/02/2025	R\$ 25.718,53
15/04/2024	14/02/2025	R\$ 25.718,53
15/05/2024	14/02/2025	R\$ 25.718,53
10/06/2024	14/02/2025	R\$ 25.718,53
11/07/2024	14/02/2025	R\$ 25.718,53
13/08/2024	14/02/2025	R\$ 25.718,53
12/09/2024	14/02/2025	R\$ 25.718,53
21/10/2024	14/02/2025	R\$ 25.718,53
28/11/2024	14/02/2025	R\$ 25.718,53
10/12/2024	14/02/2025	R\$ 25.718,53
		R\$ 308.622,36

Os valores transferidos se expressam contabilmente da seguinte forma:

Nº de Empenho	Data do Empenho	Valor	Fonte
924/2024	06/02/2024	R\$ 308.622,36	05 – Recurso Federal

Não houve saldo do exercício anterior.

Da análise da documentação apresentada, se aferiu rendimentos financeiros no valor de **R\$ 1.456,13** (um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos).

Total Geral: R\$ 310.078,49 (trezentos e dez mil, setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Da entrega de documentação (Inciso III).

A entidade beneficiada procedeu ao encaminhamento e/ou a disponibilização integral da documentação necessária à análise, conferência e fiscalização da prestação de contas de acordo com o Termo de Convênio repassada no exercício de 2024, em **14 DE FEVEREIRO DE 2025**, cuja aplicação obedeceu à finalidade de sua concessão, não restando qualquer saldo sujeito a devolução, nem tão pouco quaisquer desvios que ensejassem a aplicação de sanções.

Na análise da documentação apresentada, não foram constatadas irregularidades.

Da aplicação dos valores, glosas e saldos não utilizados (Incisos V).

As contas foram prestadas de forma integral. Não se verificando qualquer irregularidade que ensejassem em eventuais glosas a serem sanadas por parte da Entidade Fomentadora quanto ao exame das contas. Da análise da documentação verificou-se que o total da despesa comprovada pela entidade corresponde a **R\$ 304.775,29** (trezentos e quatro mil e setenta e sete reais e vinte e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Por tanto se entende que houve o cumprimento por parte da Entidade referente às obrigações constantes do Termo de Convênio, assim como a vinculação ao objeto constante em Plano de Trabalho, ambos os documentos parte integrante dos autos do processo nº 311.2024.

Dos gastos efetuados e contabilização (Incisos VIII).

O valor repassado para a Entidade a título de Convênio foi utilizado no incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada da Saúde como demonstram as notas fiscais e os comprovantes de pagamento anexos a esse processo, os gastos realizados estão plenamente de acordo com o objeto pactuado no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

O beneficiário mantém perfeita contabilização através de um profissional da área contábil devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo e declarado pelo mesmo como apto a exercer sua função.

Através de análise dos demonstrativos fiscais e do anexo 10 apresentados para a Prestação de Contas e o Plano de Trabalho apresentado para a Formalização desse processo, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à utilização do recurso repassado.

Do tipo de repasse (Inciso X).

Analisada a documentação comprobatória das despesas, constata-se que as cópias dos documentos, correspondem aos originais apresentados pelos beneficiários, identificando o tipo de repasse obtido e o órgão repassador.

Da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas (Inciso XI).

Através da juntada de cópia da CRF (Certificado de Regularidade Fiscal), verifica-se que a Entidade está em situação regular perante Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Através da juntada de cópia de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, verifica-se que a Entidade está em dia com os créditos tributários administrados pelo órgão citado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Através da juntada de cópia de Certidões Negativas de Débitos Estadual e Municipal, expedidas pelos respectivos órgãos, verifica-se que a Entidade está em dia com os créditos tributários pertinentes.

Atendimento aos princípios obrigatórios (Inciso XII).

A utilização dos recursos repassados obedeceu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

Do funcionamento do Controle Interno (Inciso XIII).

Através da Lei nº 4.645 de 05/08/2014 que “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Agudos/SP”, e foi designada por meio da Portaria nº 15.393 de 05/06/2019 a servidora efetiva **Karina Sanches Carrasco de Sousa**, C.P.F. 271.363.248-45 e Portaria nº 15.881 de 30/07/2020 e a servidora efetiva **Aline Nassula**, C.P.F. 287.704.788-21, para desenvolverem as funções de Controle Interno e declaram a existência e o funcionamento regular do Controle Interno da Prefeitura do Município de Agudos, que realiza as fiscalizações pertinentes aos processos do Terceiro Setor por amostragem, participando ativamente da conferência dos processos selecionados, manifestando seu parecer juntamente no Parecer Conclusivo.

Considerações finais.

Em conclusão, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos parecer favorável à aprovação da aplicação de recursos repassados por meio de Termo de Convênio nº 05/2024.

Agudos, 24 de abril de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Secretário de Saúde

ROSELI FERREIRA PEREIRA
Gestora Municipal do Terceiro Setor
Responsável pela Conferência





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5AC3-ED11-D2F4-0861

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSELI FERREIRA PEREIRA (CPF 296.XXX.XXX-09) em 29/04/2025 13:21:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALTAIR FRANCISCO SILVA (CPF 173.XXX.XXX-10) em 29/04/2025 14:26:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 07/05/2025 12:07:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/5AC3-ED11-D2F4-0861>